



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 4.892/2022

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

**EMENTA:** Denomina de **Rua Erasmo Leite Cavalcanti**, um logradouro localizado, na Etapa II, do Loteamento Serra Branca II, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Erasmo Leite Cavalcanti**, o logradouro Rua Projetada nº 20, com início à Área Verde nº 01, entre a Quadra nº XLVIII, Equipamento Comunitário 09, Área Verde nº 03 e Quadra nº 01, paralelo a Rua Projetada nº 19, e com seu término na Área Verde 04, localizado, na Etapa II, do Loteamento Serra Branca II, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 17 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220324090300.pdf>  
assinado por: idUser 120

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 17 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:70FABCE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.891/2022**

Autoria: Vereador Damásio Cardoso de Farias

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Garanhuns o mês de Conscientização à Saúde Mental - Janeiro Branco, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, o mês de Conscientização à Saúde Mental - Janeiro

Branco, segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-ão campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundamentada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de preservação e respeito da saúde mental;

II - promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas à saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda a sociedade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 17 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D492811E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.892/2022**

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

EMENTA: Denomina de Rua Erasmo Leite Cavalcanti, um logradouro localizado, na Etapa II, do Loteamento Serra Branca II, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Erasmo Leite Cavalcanti**, o logradouro Rua Projetada nº 20, com início à Área Verde nº 01, entre a Quadra nº XLVIII, Equipamento Comunitário 09, Área Verde nº 03 e Quadra nº 01, paralelo a Rua Projetada nº 19, e com seu término na Área Verde 04, localizado, na Etapa II, do Loteamento Serra Branca II, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 17 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:45C7405C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 018/2018 - PMG**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 157/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, destinados à Manutenção das Atividades e Serviços Públicos Essenciais da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LOCASERV - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 02.694.924/0001-60. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2021.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:2218B7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2022**

**Pregão Eletrônico nº 011/2022-PMG-Processo Licitatório nº 020/2022-PMG. Serviços. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks, para utilização do corpo docente da Rede Pública Municipal de ensino, criação do polo EAD e notebooks corporativos para atender à Secretaria de Educação, do Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 6.763.851,20.** **Início do acolhimento das propostas: 21/03/2022 às 09:00h.** **Limite para acolhimento e abertura das propostas: 30/03/2022 às 09:00h.** **Abertura da sessão pública de lances: 30/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4570 e/ou Celular/WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.